

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

LEI Nº 035/95

de 015 de dezembro de 1995

Considera de utilidade Pública
a Associação de Agentes de Saúde de
Mulungu, na forma que indica:

O PARLAMENTO MUNICIPAL DE MULUNGU - CEARÁ:

Fica saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu
sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de
utilidade pública a Associação de Agentes de Saúde de Mulungu -
Ceará, Sociedade (Sivil), sem fins lucrativos e com prazo indé-
terminado de duração, CEC, No. 00.100.321/0001-16, com sede e
foro em Mulungu, nesta cidade;

Art. 2º. Esta lei entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário;

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MULUNGU, em 15 de dezembro de 1995.


Carmundo C. Cesar V. Batista
Prefeito Municipal